



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.100

De 16 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 021/20-L

De 27 de fevereiro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.106 de 09/03/2020

(De autoria do Vereador Newton Dias Bastos - PP)

**Declara de Utilidade Pública a AMEAS - Associação
Movimento Esporte Adaptado e Superação.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a AMEAS – Associação Movimento Esporte Adaptado e Superação, inscrita no CNPJ sob o nº 34.017.976/0001-99, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de São Roque, à Rua Oswaldo Cruz, nº 110, Parque IX de Julho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 09/03/2020**